



EDITAL Nº. 08/2018/IFAM/CAMPUS EIRUNEPÉ, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO A MONITORIA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS EIRUNEPÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, nomeado pela Portaria nº 1.162-GR/IFAM/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, bem como o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017 torna público para os interessados a abertura de 40 vagas para seleção de monitores bolsistas de nível médio técnico, com vigência para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

**1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 Propiciar a interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na Instituição, bem como possibilitar o desenvolvimento no estudante do espírito de cooperação por meio da socialização de saberes.

**2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA**

2.1 Constituir elo entre o professor orientador e os alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.2 Realizar atividades de reforço nos conteúdos disciplinares aos alunos com grandes dificuldades e com reprovação na disciplina, de acordo com dias e horários definidos pelo professor orientador.

2.3 Destinar carga horária mínima de 2h semanais para o estudo do conteúdo a ser aplicado nas atividades de monitoria.

2.4 Em turno e horário definido pelo professor orientador, auxiliar na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o professor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina.

2.5 Cumprir com termo de Compromisso com o Programa de Apoio à Monitoria.

**3. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

3.1 Orientar o monitor no planejamento de aulas para os alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem na disciplina.

3.2 Orientar e direcionar o plano de atividade contido na frequência do monitor.

3.3 Orientar o monitor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo; apoiar o monitor na orientação de alunos, em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo.

3.4 Controlar a frequência do monitor e encaminhar, no término de cada mês, à Coordenação de Assistência Estudantil, devidamente assinada, para fins de pagamento de bolsa.

3.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelo monitor.

3.6 Apresentar relatório final, contendo as ações e os resultados da atividade de monitoria até o dia 15 de dezembro de 2018.

3.7 Caso o orientador fique impossibilitado de desenvolver as atividades de monitoria, deverá encaminhar justificativa, por escrito, à Coordenação de Assistência Estudantil, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as suas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob sua guarda ou então solicitar o cancelamento da orientação da monitoria e da bolsa do monitor.



#### 4. RECURSOS HUMANOS

4.1 As disciplinas, número de vagas e professor responsável, encontram-se na tabela abaixo:

Nº	Projeto	Nº de vagas	Professor Responsável	Candidatos à Monitoria
1	Artes Visuais: Novos Olhares, Novas Perspectivas para Formação Integral.	04	Carlos Júnior da Silva e Silva	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
2	Monitoria em Biologia	02	Aline Simões Aguiar	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
3	Da Lógica à Linguagem-C/C++	04	William Vieira de Lima	IINFO.11D; IINFO.21D; IINFO.22D; SINFO.11N
4	Monitoria em Língua Inglesa	04	Delsinei Vieira da Costa	Alunos do 1º e 2º ano/Integrado
5	Nivelamento em Língua Portuguesa: Aprendizagem Significativa no Contexto Escolar	04	Osiel Antônio dos Santos	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
6	Monitoria de Física Básica 1 e 2	02	Glebson Moisés Espíndola da Silva	IADM.11 e IAGRO.21D/Integrado
7	Monitoria em Filosofia	03	Manoel Rodrigues da Silva	Alunos do 2º e 3º anos/Integrado
8	Monitoria em Matemática	06	Jandson Carlos de Lima Martins	Alunos do 2º e 3º anos/Integrado
9	Monitoria em Produção Animal I	04	Paulo Henrique Costa	Alunos do 1º, 2º e 3º anos/Integrado
10	Monitoria em Química	02	Patrícia da Silva Gomes	IADM.22D; IGRO.21D; IINFO.22D IADM.31D; IAGRO.31D; IINFO.31D
11	Monitoria em Sociologia	03	Jozafá Batista do Nascimento	Alunos do 2º e 3º ano/Integrado
12	Projeto de Monitoria: Propondo Caminhos à Melhoria do Ensino e Aprendizagem, em Matemática, dos Alunos dos Primeiros Anos dos Cursos Técnicos Integrados	02	Francisco Leugenio Gomes	Alunos do 1º ano
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 01 e 02 de outubro de 2018.

5.2 Horário: 07h às 11h e 13h às 17h.

5.3 Local: Setor de Protocolo.



5.4 Critério da Inscrição: o aluno poderá se inscrever em mais de uma disciplina, não sendo permitida, no entanto, a acumulação de monitoria para disciplinas diferentes.

Para os discentes dos cursos técnicos será concedido o valor financeiro mensal de R\$ **200,00**, com cumprimento de carga horária de 6 horas semanais.

**6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 6.2 CPF.
- 6.3 Documento de Identidade (RG ou Certidão de Nascimento)

**7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas.
- 7.2 A primeira etapa será realizada por meio de uma prova escrita sobre temas constantes do conteúdo programático da disciplina escolhida pelo candidato.
- 7.3 Os temas para as provas de monitoria serão divulgados nos murais da Instituição no dia 03 de outubro de 2018.
- 7.4 As provas serão aplicadas no dia 08 de outubro de 2018, das 7h às 9h, para as disciplinas do primeiro ano Integrado e demais disciplinas dos cursos Subsequentes, e das 9:30 às 11:30h, para as disciplinas do segundo e terceiro anos do Integrado. Todas as provas serão realizadas no prédio provisório do IFAM – Campus Eirunepé (antigo Liceu).
- 7.5 Os candidatos somente poderão sair da sala após 30 minutos decorridos do início da prova.
- 7.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na prova escrita.
- 7.7 O resultado da prova escrita será divulgado dia 09 de setembro de 2018, nos murais da Instituição.
- 7.8 A segunda etapa do processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Os candidatos serão entrevistados pelos professores da disciplina para a qual concorrem à bolsa no dia 10 de outubro de 2018.
- 7.9 O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo professor da disciplina e divulgados nos murais da Instituição no dia 09 de outubro de 2018.
- 7.10 O resultado da entrevista será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, nos murais de Instituição.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente de notas, obtidas através da somatória das duas etapas.
- 8.2 Serão convocados para a entrevista o dobro de candidatos por vaga disponibilizada.

**9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 9.1 Maior rendimento na disciplina pretendida no ano letivo vigente ou no ano anterior, caso já tenha sido cursada pelo candidato;
- 9.2 Maior Coeficiente de Rendimento no Curso.

**10. O RESULTADO FINAL**

- 10.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de outubro de 2018, nos murais e no site da Instituição.

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
28/09/2018	Publicação do Edital	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
01 a 02/10/2018	Período de inscrição	Setor de Protocolo do IFAM/Campus Eirunepé
03/10/2018	Divulgação dos temas das provas	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
08/10/2018	Prova escrita	IFAM/Campus Eirunepé (Antigo Liceu)



09/10/2018	Divulgação do resultado da prova escrita	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
10/10/2018	Entrevista com os alunos aprovados na prova escrita	Coordenação de Assistência ao Educando - CAE IFAM/Campus Eirunepé
11/10/2018	Divulgação do resultado da entrevista e resultado final	Murais do IFAM/Campus Eirunepé
15/10/2018	Reunião com bolsistas e início das atividades de monitoria	Dependências do IFAM/Campus Eirunepé
15/12/2018	Término das atividades de monitoria	Dependências do IFAM/Campus Eirunepé
15/12/2018	Entrega do Relatório Final	Setor de Serviço Social do IFAM/Campus Eirunepé

**12. VIGÊNCIA DO PROJETO:**

12.1 O período de execução do projeto ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2018.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixados no mural do Campus Eirunepé e no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/eirunepé>

13.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos em conjunto pela Direção Geral, Setor de Serviço Social do Campus.

Eirunepé-AM, 28 de setembro de 2018.

**LEANDRO AMORIM DAMASCENO**  
Diretor Geral substituto – IFAM/Campus Eirunepé  
Portaria nº 1.162 – GR/IFAM, de 17.06.2016.